



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 232 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 027/97

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote designado pelo número 01 da quadra 09, Loteamento Jardim das Acácias, com área total de 702,25 m², sem benfeitorias, de propriedade de Joaquim de Oliveira Rodrigues, transcrito no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o nº 4435, às fls. 041, do livro 3 F;

Artigo 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA: